

SECC/GESUV/DR-SPI

 Termo Aditivo nº 166537
 Para uso exclusivo da ECT

 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
 FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº
9912335348, QUE ENTRE SI FAZEM **CÂMARA
 MUNICIPAL DE LIMEIRA** E A EMPRESA
 BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CONTRATANTE:

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA		
CNPJ/MF: 62.472.782/0001-19	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: C.M.L.	Ramo de Atividade: ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS	
Endereço: RUA PEDRO ZACCARIA, 70XX – JD NOVA ITÁLIA		
Cidade: LIMEIRA	UF: SP	CEP: 13484-350
Telefone: (19) 3404-3500	FAX: (19) 3404-3502	Endereço Eletrônico: administracao@limeira.sp.leg.br
Nome do Responsável: NILTON CESAR DOS SANTOS		
Cargo: PRESIDENTE	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 3108 4279	FAX: (014) 3108 4273	Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br
DIRETOR REGIONAL: MAURICIO CLARO		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO: CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912335348**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- O(s) **representante(s) legal(is) da Contratada**.
- A **prorrogação** da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **17 de outubro de 2016 até 17 de outubro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

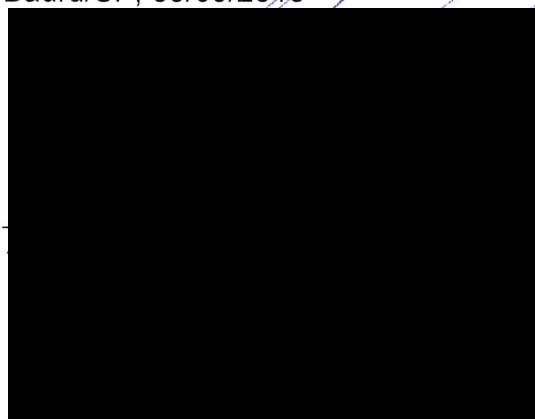
Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 09/09/2016



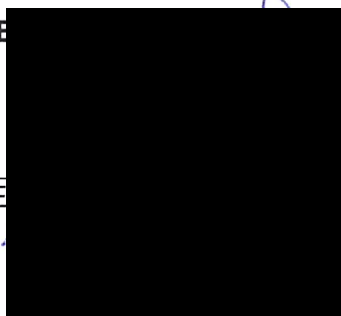
PELA ECT:

MARIA
MA
DIRE



CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO

TESTE



NOME
CPF:

DE FARAS

